



# Prefeitura Municipal de Timon

**DECRETO Nº 0640, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, de suas Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicionalmente celebrada em todo o território nacional, sendo reconhecido como uma manifestação cultural de grande importância para a população, com impacto direto no funcionamento das atividades econômicas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o funcionamento das repartições públicas municipais com os feriados e pontos facultativos fixados no âmbito estadual e federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, de suas Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, em razão do Carnaval nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais à população na data de que trata *caput* deste artigo, será preservado pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de servidores designados para serviço e/ou plantão, a juízo dos respectivos titulares das pastas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de Fevereiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 001/2025-GP